



**Decreto N° 196 - de 05 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.595,89 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.595,89 ( cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 490,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 490,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 490,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 36.605,89

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 36.605,89

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 37.105,89

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.595,89

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 55.595,89**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.247,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.247,33

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 3.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.752,67

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.752,67

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 990,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 990,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 990,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 43.605,89

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 43.605,89

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.605,89

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 05 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

2.07.05.08.243.0016.1.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ECA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer



---

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer		
2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.595,89
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>55.595,89</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Dezembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03